



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 93/2021
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DENOMINA O NOME O CONJUNTO
RESIDENCIAL NO POVOADO
TANQUE NOVO DE: JARDELINA
OLIVEIRA FRANÇA**

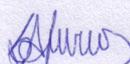
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado o nome da Senhora: **JARDELINA OLIVEIRA FRANÇA**, no Conjunto Residencial, localizado na chegada do Povoado Tanque Novo, onde está construído a Quadra Poliesportiva.

Art.2º – A Secretaria de Obras, tomará as providências necessárias para aposição das placas com o referido nome do homenageado.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, dia 28 de dezembro de 2021


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal